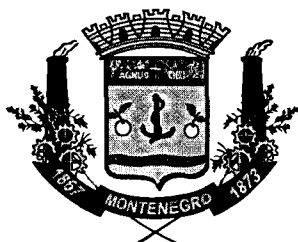


maneira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.268, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.537,87.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.537,87 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais, oitenta e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária:

13	Fundarte
30	Eventos culturais
13	Cultura
392	Difusão cultural
3921	Eventos culturais no Município
2034	Manutenção atividades rádio e tv educativa
3.3.90.92.00.00-13309	Despesas de exercícios anteriores

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 13.90.12.364.0012.2041.3.3.90.39.00-13908, no valor de R\$ 18.537,87 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais, oitenta e sete centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES